

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000

Edison Lobão - MA.

Email:governadoredisonlobao.ma@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretaria do município de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daquelas que fazem uso deste tipo de material, evitando paralizações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.731.751,77,75 (um milhão e setecentos e trinta e um e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgão participantes , o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2^q do Decreto Federal n^2 7.892/2013 e posteriores alterações.

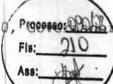
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E RECEITA. PLANILHA DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	TOTAL	Valor unitário	Valor tota
1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 0.35 X 0.35	833,00	R\$ 10,14	R\$ 8.446,62
2	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 0.10 X 0.25	800,00	R\$ 3,96	R\$ 3.168,00
3	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 0.45 X 0.30	800,00	R\$ 15,53	R\$ 12.424,00
4	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO F-16 COLORIDO PAPEL SUFIT. 120 GRM	290,00	R\$ 3,01	R\$ 872,90
5	AUTO DE INFRAÇÃO TRIB.2 VIAS - F-8 — PAPEL AUTO COPIATIVO, COM 100 FOLHAS	103,00	R\$ 27,32	R\$ 2.813,96
6	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO F-32 2 VIAS OFFSET 75GR/SUPERBOND, COM 100 FOLHAS	933,00	R\$ 25,85	R\$ 24.118,05
7	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 120 X 0.80	513,00	R\$ 77,72	R\$ 39.870,36
8	ADESIVO IMPRESSÃO 0.25 X 0.10	780,00	R\$ 2,22	R\$ 1.731,60
9	BLOCO 1 - PAPEL: AP 75 G. FORMATO 15 X 21 CM. COR: 1X0. ACABAMENTO: COLADO, 100 FLS	1340,00	R\$ 18,90	R\$ 25.326,00



Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, PGO-90:0

Edison Lobão - MA.



10	BLOCO 2 - PAPEL: AP 180 G. FORMATO: 15 X 21 CM. COR: 1X1. ACABAMENTO: COLADO, 100 FLS	1340,00	R\$ 21,17	R\$ 28.367,80
11	BLOCO 3 - PAPEL AP 75 G. FORMATO: 21 X 30 CM. COR: 1X0. ACABAMENTO: COLADO, 100 FLS	1340,00	R\$ 21,24	R\$ 28.461,60
12	BLOCO 4 - PAPEL: AP 90 G. FORMATO: 21X30 CM. COR: 1X0. ACABAMENTO: COLADO, 100 FLS	980,00	R\$ 21,24	R\$ 20.815,20
13	BLOCO 5 - PAPEL AP 75 G. FORMATO: 21 X 30 CM. COR: 1X1. ACABAMENTO: COLADO, 100 FLS	880,00	R\$ 21,24	R\$ 18.691,20
14	BLOCO 6 - PAPEL: TIPO JORNAL. FORMATO: 21 X 30 CM. COR: 1X0. ACABAMENTO: COLADO, 100 FLS	500,00	R\$ 21,24	R\$ 10.620,00
15	BLOCO 7 - PAPEL: AP 75 G. FORMATO 15 X 21 CM. COR: 1XO. ACABAMENTO: 2 VIAS, NUMERADO, COLADO E CARBONADO, 100 FLS	750,00	R\$ 29,12	R\$ 21.840,00
16	BLOCO 8 - PAPEL: AP 75 G. FORMATO: 21 X 30 CM. COR: 1XO. ACABAMENTO: - 2 VIAS, NUMERADO, COLADO E CARBONADO, 100 FLS	550,00	R\$ 29,12	R\$ 16.016,00
17	BLOCO 9 - PAPEL: AP 75 G. FORMATO: 21 X 30 CM. COR: 1XO. ACABAMENTO: 3 VIAS, NUMERADO, COLADO E CARBONADO, 100 FLS	625,00	R\$ 29,12	R\$ 18.200,00
18	BLOCO TUBERCULOSE	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
19	BLOCO HANSENÍASE	60,00	R\$ 21,17	R\$ 1.270,20
20	BLOCO ANT-RÁBICA	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
21	BLOCO DENGUE	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
22	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO GERAL	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
23	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	30,00	R\$ 21,17	R\$ 635,10
24	BLOCO LEPTOSPIROSE	50,00	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
25	BLOCO NOTIFICAÇÃO DIÁRREIA	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
26	BLOCO NOTIFICAÇÃO HEPATITE VIRAL	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
27	BLOCO DENGUE/ETIMOLOGIA	50,00	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
28	BLOCO RESUMO SEMANAL	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
29	BLOCO DE RESUMO ANTIVETÓRIAL	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
30	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR	8,00	R\$ 21,17	R\$ 169,36



Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governado Edison Lobão - MA.

31	BLOCO LAUDO MÉDICO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)	60,00	R\$ 21,17	R\$ 1.270,20
32	BLOCO LAUDO DE SOLICITAÇÃO TRATAMENTO DE ONCOLOGIA	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
33	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES	700,00	R\$ 21,17	R\$ 14.819,00
34	BLOCO ATESTADO MÉDICO	700,00	R\$ 21,17	R\$ 14.819,00
35	BLOCO FICHA DE TRANFERÊNCIAHOSPITAL MATERNO INFANTIL	80,00	R\$ 21,17	R\$ 1.693,60
36	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	80,00	R\$ 21,17	R\$ 1.693,60
37	BLOCO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESPECIALISTA	500,00	R\$ 21,17	R\$ 10.585,00
38	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS - BPA	70,00	R\$ 21,17	R\$ 1.481,90
39	BLOCO LAUDO MÉDICO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ALTO COMPLEXIDADE - APAC	200,00	R\$ 21,17	R\$ 4.234,00
40	BLOCO EVOLUÇÃO MÉDICA/EVOLUÇÃO ENFERMAGEM	200,00	R\$ 21,17	R\$ 4.234,00
41	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	180,00	R\$ 21,17	R\$ 3.810,60
42	BLOCO RECEITUÁRIO	800,00	R\$ 19,79	R\$ 15.832,00
43	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B	250,00	R\$ 21,17	R\$ 5.292,50
44	BLOCO MAPA DE ATENDIMENTO DÁRIO	700,00	R\$ 21,17	R\$ 14.819,00
45	BLOCO FICHA GERAL	700,00	R\$ 21,17	R\$ 14.819,00
46	BLOCO FICHA AVALIAÇÃO RISCO CIRURGICO	70,00	R\$ 21,17	R\$ 1.481,90
47	BLOCO REGISTRO DO VACINADO	150,00	R\$ 21,17	R\$ 3.175,50
48	BLOCO MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇA	150,00	R\$ 21,17	R\$ 3.175,50
49	BLOCO MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA DA GELADEIRA E VACINAÇÃO	30,00	R\$ 21,17	R\$ 635,10
50	BLOCO INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOO PARA REAGENTE HIV	30,00	R\$ 21,17	R\$ 635,10
51	BLOCO INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOO PARA NÃO REAGENTE HIV	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
52	BLOCO INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA REAGENTE SÍFILIS	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80



Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Edison Lobão - MA.



53	BLOCO INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA NÃO REAGENTE SÍFILIS	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
54	BLOCO INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA REAGENTE HEPATITE B	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
55	BLOCO INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA NÃO REAGENTE HEPATITE B	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
56	BLOCO INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA REAGENTE HEPATITE C	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
57	BLOCO INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA NÃO REAGENTE HEPATITE C	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
58	BLOCO DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
59	BLOCO MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
60	BLOCO BOLETINS DE DOSES APLICADAS DE VACINA	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
61	BLOCO CONTROLE DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS	40,00	R\$ 21,17	R\$ 846,80
62	BLOCO FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA	70,00	R\$ 21,17	R\$ 1.481,90
63	BLOCO FORMULÁRIO DE RESULTADO DE TESTE RÁPIDO	60,00	R\$ 21,17	R\$ 1.270,20
64	BLOCO CADASTRO DOMICILIAR	800,00	R\$ 21,17	R\$ 16.936,00
65	BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL	800,00	R\$ 21,17	R\$ 16.936,00
66	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	800,00	R\$ 21,17	R\$ 16.936,00
67	BLOCO DE PROCEDIMENTOS	800,00	R\$ 21,17	R\$ 16.936,00
68	BLOCO REFERENCIA PARA ATENDIMENTO OBSTETRICO ESPECIALIZADO	400,00	R\$ 21,17	R\$ 8.468,00
69	BLOCO FORMULÁRIO DE CONTRA-REFERENCIA	800,00	R\$ 21,17	R\$ 16.936,00
70	BLOCO ATENDIMENTO INDIVIDUAL	800,00	R\$ 21,17	R\$ 16.936,00
71	BLOCO RECEITUÁRIO CARBONADO	700,00	R\$ 28,99	R\$ 20.293,00
72	BLOCO FICHA DA PUERPERA	150,00	R\$ 21,17	R\$ 3.175,50
73	BLOCO DE ATIVIDADE COLETIVA	400,00	R\$ 21,17	R\$ 8.468,00
74	BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	80,00	R\$ 21,17	R\$ 1.693,60



Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Govern

Edison Lobão - MA.

Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

FIB: 25

75	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS- COLO UTERO	150,00	R\$ 21,17	Ass: 3.175,50
76	BLOCO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATALL E NASCMENTO	250,00	R\$ 21,17	R\$ 5.292,50
77	BLOCO ACOMPANHAMENTO QUADRIMESTRAL DO HIPERDIA	250,00	R\$ 21,17	R\$ 5.292,50
78	BLOCO 10 - PAPEL AP 75 G. FORMATO: 9 X 22 CM. COR: 1X0. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM CANHOTO PICOTADO E NUMERADO, 100 FLS	1783,00	R\$ 27,35	R\$ 48.765,05
79	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA 1.00M X 1.20M	616,00	R\$ 97,22	R\$ 59.887,52
80	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA 120 X 0.80	616,00	R\$ 82,93	R\$ 51.084,88
81	BANERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA 120 X0.80	115,00	R\$ 82,93	R\$ 9.536,95
82	BANERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA COLORIDO 1.80 X 1.20	115,00	R\$ 173,51	R\$ 19.953,65
83	BOTONS, EM ADESIVO MEDINDO 0,07X0,07 CM	2350,00	R\$ 0,70	R\$ 1.645,00
84	BOLETIM CADASTRO ECONOMICO F-8 PAPEL SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	361,00	R\$ 19,60	R\$ 7.075,60
85	CADERNETA DA SAUDE DA PESSOA IDOSA	1300,00	R\$ 27,35	R\$ 35.555,00
86	CADERNETA DA GESTANTE	1300,00	R\$ 27,35	R\$ 35.555,00
87	CARTEIRA DE VACINAÇÃOINFANTIL MENINO	800,00	R\$ 2,87	R\$ 2.296,00
88	CARTEIRA DE VACINAÇÃO INFANTIL MENINA	800,00	R\$ 2,87	R\$ 2.296,00
89	CARETIRA DE VACINAÇÃO ADOLESCENTE MENINA	800,00	R\$ 2,87	R\$ 2.296,00
90	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ADULTO	800,00	R\$ 2,67	R\$ 2.136,00
91	CARTÃO SOMBRA	1600,00	R\$ 2,69	R\$ 4.304,00
92	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ADOLESCENTES MENINO	400,00	R\$ 2,92	R\$ 1.168,00
93	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	400,00	R\$ 2,44	R\$ 976,00
94	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, REF. 4911, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 X 13MM	500,00	R\$ 75,98	R\$ 37.990,00
95	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, REF. 4913, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57 X 21MM	145,00	R\$ 86,64	R\$ 12.562,80



Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000 Processo 193

Edison Lobão - MA.

	The second secon			ASS:
96	CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO, REF. 4930 OU 4923, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29MM DE DIÂMETRO	140,00	R\$ 96,44	R\$ 13.501,60
97	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, REF. 4927, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 39MM	187,00	R\$ 121,44	R\$ 22.709,28
98	CAPAS DE PROCESSO F-4 PAPEL SUFIT. 180 GRM	1490,00	R\$ 3,02	R\$ 4.499,80
99	CARTAZ INFORMATIVO F-2 PAPEL COUCHE 90 GRM C/FOTOLITO - 5 MODELOS	1050,00	R\$ 0,93	R\$ 976,50
100	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL AP 180 G, FORMATO 34 X 48 CM, COR: 4X0. ACABAMENTO COM VINCO AO MEIO	5300,00	R\$ 3,11	R\$ 16.483,00
101	CARTÃO DE VISITA - FORMATO 9X5, 5CM, PAPEL CARTÃO 300 GR, 4/4 CORES. ACABAMENTO: REFILADO. TIRAGEM MÍNIMA: 100	4988,00	R\$ 0,52	R\$ 2.593,76
102	CARTAZ - FORMATO 46 X 64 CM PAPEL COUCHÊT BRILHO 150 GR, 4/0 CORES. ACABAMENTO: REFILADO	6100,00	R\$ 1,09	R\$ 6.649,00
103	CERTIFICADO - FORMATO 21 X 29,7 CM; PAPEL COUCHÊT FOSCO 230 GR; 4/0 CORES	1866,00	R\$ 6,73	R\$ 12.558,18
104	CRACHÁ AP240G - 010X015 - 4X0 - CORDÃO E FURO	1663,00	R\$ 6,33	R\$ 10.526,79
105	CRACHÁ EM PVC - 4X0 C/ SUPORTE	791,00	R\$ 30,77	R\$ 24.339,07
106	CARTÃO DE APRAZAMENTO-SI-PNIF-16F/V P.SUIFT.180GRM	233,00	R\$ 1,97	R\$ 459,01
107	CARTAZ INFORMATIVO F-2 PAPEL COUCHE 115 GRM C/FOTOLITO	3066,00	R\$ 1,22	R\$ 3.740,52
108	CRACHÁ COLORIDO COM BARBANTE F-32-4 CORES - OFFSET 180 GR	1120,00	R\$ 6,66	R\$ 7.459,20
109	CONVITES COLORIDO C/ENVELOPE P. COUHE 170 GRM	1450,00	R\$ 6,75	R\$ 9.787,50
110	ENVELOPE CARTA - FORMATO 11,4 X 22,9 CM (FECHADO) IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90 GR, 4/0 CORES. ACABAMENTO: COLADO.	4433,00	R\$ 4,59	R\$ 20.347,47
111	ENVELOPE CONVITE - FORMATO FECHADO: 17 X 22 CM; PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE.	2566,00	R\$ 5,63	R\$ 14.446,58
112	ENVELOPE OFÍCIO - FORMATO 26 X 36 CM, EM PAPEL OFFSET 90 GRA 4/0 CORES. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE.	3233,00	R\$ 6,31	R\$ 20.400,23
113	FAIXA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 14M X 1.30	26,00	R\$ 886,00	R\$ 23.036,00
114	FOLDER - FORMATO FECHADO 21 X 10CM; PAPEL COUCHÊT FOSCO 120GR; IMPRESSÃO 4/4 CORES. ACABAMENTO 02 VI	4500,00	R\$ 2,17	R\$ 9.765,00
115	FAIXA EM LONA IMPR.DIGITAL 4.00 X 1.30	503,00	R\$ 44,34	R\$ 22.303,02



Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000 Edison Lobão - MA.

Processo: C

116	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 4M X 0.65M	48,00	R\$ 209,92	R\$ 10.076,10
117	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL FUNCIONARIO F-8 PAPEL SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	1050,00	R\$ 21,11	R\$ 22.165,50
118	FOLDERS F-8 F/V COLORIDO PAPEL COUCHE 90 GRM - 4X4 CORES	3466,00	R\$ 1,92	R\$ 6.654,72
119	IMPRESSÃO EM PAPEL AP 180 G, FORMATO: 21 X 30 CM, COR: 1X1, ACABAMENTO: DOBRADO ESPECIAL E VINCO	2583,00	R\$ 2,40	R\$ 6.199,20
120	IMPRESSÃO EM PAPEL AP 240 G, FORMATO: 21 X 30 CM, COR: 1X1, ACABAMENTO COM VINCO AO MEIO	4666,00	R\$ 2,40	R\$ 11.198,40
121	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL BRILHO 4X0	483,00	R\$ 81,36	R\$ 39.296,88
122	IMPRESSÃO EM LONA 280 G, COR: 4X0, C/ OU SEM ACABAMENTO EM MADEIRA	483,00	R\$ 76,92	R\$ 37.152,36
123	IMPRESSÃO EM LONA 440G, COR: 4X0, C/ OU SEM ILHOS	525,00	R\$ 81,36	R\$ 42.714,00
124	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊT 115 G, COR: 4X0	507,00	R\$ 86,47	R\$ 43.840,25
125	IMPRESSÃO EM PAPEL: AP 180 G. FORMATO: 9 x 21 CM. COR: 1X1.	3350,00	R\$ 3,77	R\$ 12.629,50
126	IMPRESSÃO EM PAPEL: AP 180 G. FORMATO: 14 x 21 CM. COR: 1X1.	4150,00	R\$ 4,66	R\$ 19.339,00
127	IMPRESSÃO DE LIVRETO - CAPA EM PAPEL COUCHÊT, COR: 4X0, ACABAMENTO DOBRADO E GRAMPEADO. MIOLO EM PAPEL AP 75 G, COR: 1X1, ACABAMENTO DOBRADO E GRAMPEADO COM 20 PÁGINAS.	1700,00	R\$ 29,06	R\$ 49.402,00
128	IMPRESSÃO TAMANHO 21X30 1 COR FRENTE VERSO COM 3 PPAGINAS GRAMPEADAS	50000,00	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
129	IMPRESSÃO TAMANHO 21X30 1 COR FRENTE VERSO COM 5 PAGINAS GRAMPEADAS	50000,00	R\$ 0,93	R\$ 46.500,00
130	IMPRESSÃO TAMANHO 21X30 1 COR FRENTE VERSO COM 8 PAGINAS GRAMPEADAS	30000,00	R\$ 1,46	R\$ 43.800,00
131	MEMORANDO INTERNO F-32 100 FLSSUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	530,00	R\$ 21,01	R\$ 11.135,30
132	ORDEM DE COMPRA F-16 2 VIAS AUTO COPIATIVO, COM 100 FOLHAS	550,00	R\$ 27,39	R\$ 15.064,50
133	OUTDOOR DIVULGAÇÃO IMPR.DIGITAL DE PAPEL COLORIDO 3M X 9 M.	20,00	R\$ 759,95	R\$ 15.199,00
134	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTA 015X030 ACABAMENTO EM VINIL C/ FITA DUPLA FACE	1041,00	R\$ 3,53	R\$ 3.674,73
135	PANFLETOS COLORIDOS F-16 PAPEL COUCHE 90 GRM	2433,00	R\$ 0,64	R\$ 1.557,12
136	PANFLETO TIPO FILIPETA - FORMATO A5 148X 210 MM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊT FOSCO 115 GR. ACABAMENTO: REFILADO.	2866,00	R\$ 0,69	R\$ 1.977,54



Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Edison Lobão - MA.

Email:governadoredisonlobao.ma@gmail.com



137	PANFLETO TIPO FILIPETA - FORMATO A5 148X 210 MM.	1	1	1
15/	4X0 CORES, PAPEL COUCHÊT FOSCO 90 GR. ACABAMENTO: REFILADO.	2733,00	R\$ 0,69	R\$ 1.885,77
138	PANFLETO TIPO FILIPETA - FORMATO A5 148X 210 MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊT FOSCO 115 GR. ACABAMENTO: REFILADO.	3300,00	R\$ 0,95	R\$ 3.135,00
139	PANFLETO TIPO FILIPETA - FORMATO A5 148X 210 MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊT FOSCO 90 GR. ACABAMENTO: REFILADO.	2966,00	R\$ 0,95	R\$ 2.817,70
140	PASTA - FORMATO 46 X 63 IMPRESSA EM PAPEL TRIPLEX 250 GR A 4/0 CORES, PLASTIFICAÇÃO BRILHO FRENTE. ACABAMENTO: 02 FUROS, COM VINCO	2100,00	R\$ 6,23	R\$ 13.083,00
141	PASTA CONFERENCIA - TAMANHO 46 X 63 CM (ABERTO), IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO DUO DESIGN 250G, IMPRESSÃO 4/0 CORES. PASTA COM BOLSO. ACABAMENTO: CORTE E VINCO ESPECIAL, LAMINAÇÃO BOPP FRENTE	1833,00	R\$ 6,23	R\$ 11.419,59
142	PASTAS PADRONIZADAS COM ABAS	833,00	R\$ 7,56	R\$ 6.297,48
143	RESINA PARA CARIMBO, REF. 4911, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 X 13MM	135,00	R\$ 46,54	R\$ 6.282,90
144	RESINA PARA CARIMBO, REF. 4913, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57 X 21MM	141,00	R\$ 55,68	R\$ 7.850,88
145	RESINA PARA CARIMBO, REF. 4930, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29MM DE DIÂMETRO	128,00	R\$ 61,52	R\$ 7.874,56
146	RESINA PARA CARIMBO, REF. 4927, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 39MM	71,00	R\$ 61,52	R\$ 4.367,92
147	REQUISIÇÃO F-32 2 VIAS 100 FLSSUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	666,00	R\$ 19,85	R\$ 13.220,10
148	TIMBRADO EM PAPEL AP 75 G, FORMATO 21 X 30 CM, COR: 4X0	908,00	R\$ 21,07	R\$ 19.131,56

VALOR TOTAL ESTIMADO:	1.731.751,77

Totalizando um valor global de R\$ 1.731.751,77,75 (um milhão e setecentos e trinta e um e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)

5. FONTE DE RECURSO

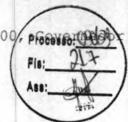
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Ploto 6

Edison Lobão - MA.

Email:governadoredisonlobao.ma@gmail.com



6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio:

6.2 A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.4 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das \$\infty\$8h00min às 17h30minh00min horário local, nos endereços a serem fornecidos pela Secretaria Requisitante.

6.5 A Prefeitura Municipal designará Comissão para efetuarem o recebimento dos produtos.

6.6 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Governador Edison lobão/MA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.7 A relação com os locais de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

6.8 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros

moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

8.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

8.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;



Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Edison Lobão - MA.

Email:governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Ass:

8.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

8.1.6 Emitir relatório mensal, no qual deverá constar, a quantidade de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de Botijão de Gás entregues, bem como os respectivos locais, e tendo como anexo às requisições devidamente assinadas pelo gestor do contrato;

8.1.7 nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificadas na inspeção dos botijões substituídos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção;

8.1.8 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

8.1.9 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:
- 9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- **9.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários:
- 9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA:
- 9.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 9.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$).
- 0.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)
- 10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

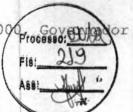
12. ADJUDICAÇÃO

- 12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
- 12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.



Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000 Edison Lobão - MA.

Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal 10.024/2016 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;
- 14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;
- 14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com istas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

15. REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.
- **15.2.** No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.
- 15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelos Decretos Municipal nº. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.
- **15.4.** Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.
- 15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. 16. DO CONTRATO
- 16.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no rt. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.
- **16.1.2.** O prazo de convocação estipulado no item **16.1.1** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **16.2.** O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- **16.4.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governante Edison Lobão - MA.

Email:governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: (20) (2) Fis: 220

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 07 de setembro 2022.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL Secretário Municipal de Administração.